



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL N° 01/2025/CE/CIS de 18 de julho de 2025

A Comissão Eleitoral torna público o presente Edital para a eleição dos Membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, para mandato de três anos, conforme estabelecem as Portarias do Ministério da Educação nº 2.519, de 19/07/2005, e nº 2.562, de 21/07/2005, bem como o Regimento Interno da CIS/UFJF.

Art. 1º Poderão candidatar-se servidores ativos e aposentados desta Instituição Federal de Ensino, optantes pelo Plano de Carreira - PCCTAE.

Art. 2º Estarão aptos para votar servidores ativos e aposentados desta Instituição Federal de Ensino, optantes pelo Plano de Carreira - PCCTAE.

Art. 3º A Comissão Interna de Supervisão (CIS) terá a seguinte composição:

- I - quatro membros titulares vinculados ao campus sede;
- II - dois membros titulares vinculados ao campus Governador Valadares;
- III - dois membros suplentes vinculados ao campus sede;
- IV - um membro suplente vinculado ao campus Governador Valadares.

Art. 4º Serão eleitos:

I - Titulares:

- a) os quatro candidatos mais votados no campus sede;
- b) os dois candidatos mais votados no campus Governador Valadares.

II - Suplentes:

- a) o quinto e sexto candidatos mais votados no campus sede;
- b) o terceiro candidato mais votado no campus Governador Valadares.

§ 1º As votações nos campi ocorrerão de forma independente. Dessa forma, os candidatos serão classificados exclusivamente conforme a votação realizada em seu respectivo campus.

§ 2º No caso de não preenchimento das vagas em um dos campi, por insuficiência de candidatos inscritos, as vagas remanescentes poderão ser transferidas para o campus que apresentar maior número de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis.

Art. 5º As inscrições serão realizadas por meio do Sistema SIGA-3, nos dias 31 de julho e 1º de agosto, das 07:00 às 23:00 horas.

Art. 6º O conteúdo do material produzido para a campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

- I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;
- II. Comprometer a higiene e a estética do campus e dos locais de fixação dos cartazes.

Art. 7º A votação será realizada através do SIGA-3, com início às 07:00 horas do dia 21 de agosto e término às 23:00 horas do dia 22 de agosto.

Art. 8º O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da PROGEPE a partir das 14:00 horas de 25 de agosto de 2025 e via SIGA após a finalização do período de votação.

Art. 9º Os recursos serão protocolados na Secretaria da PROGEPE, podendo também ser encaminhados para o e-mail secretaria.progepe@ufjf.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, das 08:00 às 18:00 horas, no dia 26 de agosto de 2025.

Art. 10º O resultado final será publicado no sítio eletrônico da PROGEPE <http://www.ufjf.br/progepe/>, a partir das 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **David Jose da Silva, Servidor(a)**, em 18/07/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Técnico Administrativo em Educação**, em 18/07/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Oliveira Moroni, Servidor(a)**, em 18/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kedma Alcantara Almeida, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2504132** e o código CRC **2EEE818C**.